

publicação legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon, localizada na Av Mato grosso 747 na cidade de Rondon-Pr, por meio do seu Presidente Sr Antônio Takahashi de acordo com seu Estatuto, artigos 33, 34 e 35, convoca os senhores membros do Conselho Administrativo, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para eleição que se fará realizar no dia 18 de março de 2022, às 20:00 hrs na sede do Rotary Club localizado na Av Brasil 490 na Cidade de Rondon-Pr.

A inscrição da chapa será na secretaria da fundação, pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência ao pleito.

Antônio Takahashi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Prestação de Contas Saúde)

A Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia **24 de Fevereiro de 2022**, às 15h 30 min, na **Câmara Municipal, sito a Praça Giacomo Madalozzo, 234 – centro**, para a **apresentação do Relatório das Ações de Saúde Pública** do 3º Quadrimestre do exercício de 2021, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

Planaltina do Paraná - Pr, 18 de Fevereiro de 2022.

Roberta Fernanda Aleixo Colombo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Prestação de Contas Prefeitura Municipal)

A Administração Municipal de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia **24 de Fevereiro de 2022**, às 15h:00m, na **Câmara Municipal, sito a Praça Giacomo Madalozzo, 234 – centro**, para a **prestação de contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2021**, para a demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2019 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Planaltina do Paraná - Pr, em 18 de Fevereiro de 2022.

Celso Maggioni.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arou
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de pessoa física MARCOS ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS, residente a Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 2277, CENTRO, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 044.639.799-78, para participar do Credenciamento nº 06/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – MOTORISTA

Querência do Norte – PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arou
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação pessoa física MARCOS ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS, residente a Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 2277, CENTRO, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 044.639.799-78, para participar do credenciamento nº 06/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – MOTORISTA

Querência do Norte – PR, 15 de Fevereiro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021
LICITAÇÃO Nº 69/2021 - Pregão Nº 21/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 0811839907.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR
REALINHAMENTO DE PREÇOS - EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO
VALOR ADITIVO: R\$ 167,61 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

ITEMS	Produto	Quantidade Adquirida	Valor Inicial	Valor Adjudicado	Valor Final
LOTE: 004	REBECADOR DE AGUA INDUSTRIAL 25 LITROS 110V	01 un	R\$ 1.299,90	R\$ 167,61 (21,49%)	R\$ 1.467,50
LOTE 004	COM 2 TORNEIRAS, SENDO UMA GELADA E UMA NATURAL				

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº	04/2022
DATA DA CONCESSÃO	18/02/2022
FAVORECIDO:	EDYELSON DA SILVA CANO
CPF:	072.075.969-28
FUNÇÃO:	VEREADOR/PRESIDENTE
MATRÍCULA:	044
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR

OBJETIVO DA VIAGEM
Participar de curso sobre o tema "Conhecimento Legal frente às necessidades do Município e a elaboração de Projetos de Leis", no período de 23 a 25/02/2022, ministrado pela empresa UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda. – Me.

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO
PARTIDA: 23/02/2022 ÀS 04:00 HORAS
RETORNO: 25/02/2022 ÀS 20:00 HORAS
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 400,00
02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE: R\$ 800,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE: R\$ 200,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 18 de fevereiro de 2022.

SERGIO RODRIGUES
Tesoureiro

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: [http://www.cmplana\(t\)madoparana.pr.gov.br](http://www.cmplana(t)madoparana.pr.gov.br)

PORTARIA Nº 05/2022
Autoriza a concessão de diárias para os Vereadores Reginaldo Valin e Marcio Antonio Stocco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de 3,5 (três vírgula cinco) diárias para os Vereadores Reginaldo Valin e Marcio Antonio Stocco, visando deslocamento do Município de Planaltina do Paraná/PR até a cidade de Curitiba/PR, para a participação no curso oferecido pela empresa GESTAO PÚBLICA BRASIL LTDA - CNPJ 40.178.961/0001-05-89, nos dias 23, 24 e 25/02/2022, na cidade de Curitiba, com o tema "Assessoria de Imprensa Municipal, Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Comunicação e da Informação do Poder Público."
Parágrafo único: O deslocamento para Curitiba ocorrerá no dia 22/02/2022, por volta das 20h45min e a previsão de chegada a Planaltina do Paraná será para o dia 26/02/2022, por volta das 06h.
Art. 2º Para cobertura das despesas de viagem (alimentação, hospedagem e deslocamento urbano) o vereador receberá o valor total de R\$ 1.294,44 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

Ivalirio Nunes Farias
Presidente da Câmara

Mauro Salviano da Silva
Vice-Presidente

Marcio Antonio Stocco
Primeiro Secretário

Marcio Norberto de Paula
Segundo Secretário

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: [http://www.cmplana\(t\)madoparana.pr.gov.br](http://www.cmplana(t)madoparana.pr.gov.br)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de capacitação e atualização de conhecimento de Vereadores.
Contratante: Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – CNPJ 01.775.788/001-70
Contratado: Gestão Pública Brasil Ltda - CNPJ 40.178.961/0001-05
Valor: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.0000.00

Planaltina do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

Ivalirio Nunes Farias
Presidente da Câmara

Mauro Salviano da Silva
Vice-Presidente

Marcio Antonio Stocco
Primeiro Secretário

Marcio Norberto de Paula
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 890, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2022

FUNDAMENTO LEGAL	INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INCLUSO, PARA MANUTENÇÃO (FAZER O MOTOR) DO VEÍCULO SPIN B8H-8680. ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ.
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIÚ – PR.
DESTINO	VALDIR DE SOUZA SÃO JOÃO
ENDEREÇO	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL Nº 359 – SÃO JOÃO DO CAIÚ/PR CEP: 87.740-000
CNPJ	11.313.674/0001-62
VALOR	R\$ 7.854,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº	05/2022
DATA DA CONCESSÃO	18/02/2022
FAVORECIDO:	SERGIO RODRIGUES
CPF:	032.700.159-33
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	045
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR

OBJETIVO DA VIAGEM
Participar de curso sobre o tema "Conhecimento Legal frente às necessidades do Município e a elaboração de Projetos de Leis", no período de 23 a 25/02/2022, ministrado pela empresa UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda. – Me.

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO
PARTIDA: 23/02/2022 ÀS 04:00 HORAS
RETORNO: 25/02/2022 ÀS 20:00 HORAS
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 400,00
02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE: R\$ 800,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE: R\$ 200,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 18 de fevereiro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº	06/2022
DATA DA CONCESSÃO	18/02/2022
FAVORECIDO:	EDUARDO BONO DA SILVA
CPF:	005.193.701-80
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	047
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR

OBJETIVO DA VIAGEM
Participar de curso sobre o tema "Conhecimento Legal frente às necessidades do Município e a elaboração de Projetos de Leis", no período de 23 a 25/02/2022, ministrado pela empresa UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda. – Me.

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO
PARTIDA: 23/02/2022 ÀS 04:00 HORAS
RETORNO: 25/02/2022 ÀS 20:00 HORAS
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 400,00
02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE: R\$ 800,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE: R\$ 200,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 18 de fevereiro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O Presidente do CONDOMÍNIO DE PRODUTORES RURAIS DE CANA-DE-AÇÚCAR - AGROCANÁ, constituído em forma de sociedade condominial agrária, com base legal no artigo 14 da Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra), com sede na Rua Giovane Batista Bortoloto, nº 91, Paraisópolis do Norte, Paraná, CNPJ/MF sob nº 30.202.653/0001-14, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Paraisópolis do Norte, Paraná, sob o nº 000261, Averbação nº 02, Livro A-07, em 09/04/2018, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Estatuto Social, **CONVOCA** os Senhores Condôminos, cujo número nesta data é de 185 (cento e oitenta e seis) condôminos, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04 de março de 2022 (sexta-feira), no Salão de Reuniões do Condomínio Agrocaná, localizado na Avenida Tapejara, nº 2.108, no Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, em 1ª Convocação, às 10:00 horas, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, a 1/3 (metade) do valor do capital votante do Condomínio, ou em 2ª Convocação, às 10h30min, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do capital do Condomínio, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas da Diretoria, relativo ao exercício 2021, compreendendo:
 - Relatório da Diretoria;
 - Apresentação do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021; e
 - Parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição e Posse da Diretoria, para mandato de 04 (quatro) anos;
- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal, para mandato de 01 (um) ano;
- Remuneração dos membros da Diretoria;
- Remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse do Condomínio.

Paraisópolis do Norte, Paraná, 25 de janeiro de 2022.

Germiano Sordi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº	07/2022
DATA DA CONCESSÃO	18/02/2022
FAVORECIDO:	RUBENS FERREIRA
CPF:	584.312.769-91
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	046
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR

OBJETIVO DA VIAGEM
Participar de curso sobre o tema "Conhecimento Legal frente às necessidades do Município e a elaboração de Projetos de Leis", no período de 23 a 25/02/2022, ministrado pela empresa UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda. – Me.

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO
PARTIDA: 23/02/2022 ÀS 04:00 HORAS
RETORNO: 25/02/2022 ÀS 20:00 HORAS
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 400,00
02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE: R\$ 800,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE: R\$ 200,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 18 de fevereiro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº	08/2022
DATA DA CONCESSÃO	18/02/2022
FAVORECIDO:	WESLEY GUTIERREZ NASCIBENE
CPF:	060.541.859-42
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	048
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR

OBJETIVO DA VIAGEM
Participar de curso sobre o tema "Conhecimento Legal frente às necessidades do Município e a elaboração de Projetos de Leis", no período de 23 a 25/02/2022, ministrado pela empresa UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda. – Me.

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO
PARTIDA: 23/02/2022 ÀS 04:00 HORAS
RETORNO: 25/02/2022 ÀS 20:00 HORAS
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 400,00
02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE: R\$ 800,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE: R\$ 200,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 18 de fevereiro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº	09/2022
DATA DA CONCESSÃO	18/02/2022
FAVORECIDO:	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
CPF:	616.614.739-20
FUNÇÃO:	CONTADOR
MATRÍCULA:	031
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR

OBJETIVO DA VIAGEM
Participar de curso sobre o tema "Conhecimento Legal frente às necessidades do Município e a elaboração de Projetos de Leis", no período de 23 a 25/02/2022, ministrado pela empresa UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda. – Me.

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO
PARTIDA: 22/02/2022 ÀS 06:00 HORAS
RETORNO: 25/02/2022 ÀS 20:00 HORAS
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 400,00
02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE: R\$ 800,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE: R\$ 200,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 18 de fevereiro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ

EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato Nº.: 205/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ

Contratada...: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATE

Valor.....: 8.116,00 (oito mil cento e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209), 2.034.3.3.90.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (220), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (233), 2.058.3.3.90.30.00.00.00 (251)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal.
Santo Antônio do Caiú, 21 de Fevereiro de 2022

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ENTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b) + (c) + (d) + (e)	(h)	(i)	(j) = (g) - (h)	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.292.556,30	169.581,26	447.864,73	6.107,43	0,00	4.669.002,88	134.003,29	0,00	4.534.999,59	
Recursos Ordinários	5.292.556,30	169.581,26	447.864,73	6.107,43	0,00	4.669.002,88	134.003,29	0,00	4.534.999,59	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	3.997.463,55	26.250,93	185.934,92	183.162,72	4.864,85	2.997.250,13	638.672,07	0,00	2.358.578,06	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	392.733,89	0,00	12.204,37	1.645,40	0,00	378.884,12	52.962,01	0,00	325.922,11	
Transferências do FUNDEB	755.541,04	0,00	4.988,92	0,00	0,00	750.522,12	297.447,56	0,00	453.074,56	
Outros Recursos Destinados à Educação	641.961,80	12.233,44	23.957,76	0,00	0,00	665.790,60	4.203,83	0,00	661.586,77	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	95.963,19	14.037,49	15.006,49	0,00	0,00	66.919,21	4.127,84	0,00	62.791,37	
Outros Recursos Destinados à Saúde	770.675,52	0,00	64.319,45	0,00	0,00	708.356,57	25.698,28	0,00	682.658,29	
Recursos Destinados à Assistência Social	411.775,18	0,00	3.936,44	0,00	0,00	407.838,74	4.337,44	0,00	403.501,30	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	472,68	0,00	0,00	0,00	0,00	472,68	0,00	0,00	472,68	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alenação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	328.340,25	0,00	61.521,49	181.517,32	4.864,85	80.436,59	249.897,11	0,00	-169.460,52	
TOTAL (III) = (I + II)	8.090.019,85	195.832,19	633.799,65	189.270,15	4.864,85	7.666.253,01	772.675,36	0,00	6.893.577,65	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAMBOARA, emitido em 21/fev/2022 às 09h e 50m.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO DA SILVA
CONTADOR CRC/PR 040600/O-3

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.768.201,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.468.184,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.468.184,81	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.470.012,45	
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	13.480.910,89	
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.806.865,34	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.132.819,80	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	
Divida Consolidada Líquida	-5.176.062,59	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.961.821,77	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.943.000,66	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.594.909,57	
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.572.772,94	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	772.675,36	6.893.577,65

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAMBOARA, emitido em 21/fev/2022 às 09h e 50m.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO DA SILVA
CONTADOR CRC/PR 040600/O-3

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.047.129,86	1.073.109,74	1.144.888,11	1.081.735,67	1.076.854,75	1.139.191,21	1.120.534,63	1.111.917,88	1.162.007,51	1.138.682,44	1.155.228,19	2.081.088,26	14.330.368,25	0,00
Pessoal Ativo	763.926,31	789.906,19	839.435,17	782.649,99	773.625,99	817.785,15	798.957,12	787.591,92	837.681,55	811.083,78	819.592,65	1.555.684,62	10.377.920,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	668.651,13	669.070,71	715.097,21	671.269,16	677.525,97	705.257,34	670.642,32	691.147,79	705.742,32	688.972,92	699.201,10	1.308.582,57	8.871.159,90	0,00
Obrigações Patronais	95.275,18	120.835,48	124.337,96	111.380,83	96.100,02	112.527,81	128.134,80	96.444,13	131.939,23	112.119,80	120.391,55	247.102,05	1.506.760,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	205.603,55	205.603,55	233.852,94	221.485,68	221.538,76	221.538,76	223.710,21	223.710,21	223.710,21	224.810,21	224.810,21	418.668,31	2.849.042,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	171.973,36	171.973,36	196.007,47	185.533,73	185.586,81	185.586,81	187.758,26	187.758,26	187.758,26	188.858,26	188.858,26	359.613,02	2.388.258,86	0,00
Pensões	33.630,19	33.630,19	37.845,47	35.951,95	35.951,95	35.951,95	35.951,95	35.951,95	35.951,95	35.951,95	35.951,95	68.055,29	460.776,74	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	77.600,00	77.600,00	77.600,00	81.600,00	99.867,30	97.867,30	100.615,75	100.615,75	102.788,45	108.825,33	106.735,33	1.103.405,21	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	205.603,55	205.603,55	233.852,94	221.485,68	221.538,76	221.538,76	223.710,21	223.710,21	223.710,21	224.810,21	224.810,21	429.981,51	2.860.355,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133,20	1.133,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	205.603,55	205.603,55	233.852,94	221.485,68	221.538,76	221.538,76	223.710,21	223.710,21	223.710,21	224.810,21	224.810,21	418.668,31	2.849.042,60	0,00
Instações Normativas TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	841.526,31	867.506,19	911.035,17	860.249,99	855.315,99	917.652,45	896.824,42	888.207,67	938.270,30	913.872,23	928.817,98	1.651.106,75	11.470.012,45	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/fev/2022 às 09h e 46m.

1. Não demonstrativo elaborado no primeiro ou no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO DA SILVA
CONTADOR CRC/PR 040600/O-3

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.768.201,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.017,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.468.184,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	11.470.012,45	51,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.480.910,89	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.806.865,34	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.132.819,80	54,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/fev/2022 às 09h e 46m.

1. Não demonstrativo elaborado no primeiro ou no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO DA SILVA
CONTADOR CRC/PR 040600/O-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste@nordeste.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 - ID 18
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ans vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapajara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, o Pregoeiro do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Giselle Cristina Viana de Souza, Giselle Regina Dias Barros, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 13/2022 de 04 de Janeiro de 2022 publicada no Diário do Nordeste no dia 05/01/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 03/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção simples de prédios públicos e afins, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção simples de prédios públicos e afins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: Daniel Barbosa de Souza 1004292907, inscrito no CNPJ nº 22.656.786/0001-32 com sede a Rua Lazaro Vieira, Nº 519 - Seringueira II, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Daniel Barbosa de Souza.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado
Lote: 3 - Lote 03 - Exclusivo MPE

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Serviços de mão de obra de alvenaria - manutenção preventiva e corretiva, tais como substituição e arremates em paredes* conserto, instalação ou conserto de azulejos e pisos* conserto em coberturas, lajes e telhados; reparos hidráulicos; troca de placas de forro em pvc, desprendimento de forro e afins*.	Diária	200	175,00

Lote: 4 - Lote 04 - Exclusivo MPE

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Serviço de mão de obra de pedreiro.	Por hora	750	14,49
2	Serviço de servente de pedreiro	Por hora	750	12,17

Lote: 5 - Lote 05 - Exclusivo MPE

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Serviços de limpeza de boca de lobo e caixa visita; limpar, desentupir aljofando o lixo em cima da via pública sempre do lado de dentro à boca de lobo para posterior coleta.	Unidade	125	156,00
2	Serviços de reparos de boca de lobo. Retirar a tampa danificada e substituir por nova, reparar a alvenaria e acabamento da boca de entrada bem como retirar e recolocar a grade metálica onde tiver a mesma.	Unidade	125	108,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 21/02/2022 a 20/02/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 21 de fevereiro de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Daniel Barbosa de Souza
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal:
José Carlos Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste@nordeste.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022 - ID 19
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ans vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapajara, nº 88, Centro, no Município de

publicação legal

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022
O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento das empresas interessadas...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022
DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto...

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo de Homologação e Adjucação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação 6/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 320/2022
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna público a Homologação e Adjucação do Procedimento em epígrafe a seguir:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR
RESOLUÇÃO: 01/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Santo Antônio do Caiuá no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei Municipal nº 968/2009;
Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar na íntegra o Plano Municipal dos direitos da Pessoa Idosa do município de Santo Antônio do Caiuá - PR com vigência de 2022 à 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 164/2022
EMENTA: Convoca Servidor em gozo de férias para assumir suas funções e da outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º: Fica convocado o Servidor GUILHERME DE OLIVEIRA MESTRINER, lotada no Cargo de ENGENHEIRO, por força administrativa a cessar seu período de gozo de férias consecutivos a partir do dia 22/02/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato Nº.: 215/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (251)

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08 /2022
Pregão Eletrônico Nº. 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA TOLEUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s. 1337, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/ME nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro TOLEUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 35.955.514/0001-53, RUA DAS CAMÉLIAS, 230 - CEP. 85002460 - bairro: JARDIM LA SALLE, Toledo/MG, neste ato representado por procurador Sra. SIMONE POZZEBON, brasileira, portadora da RG nº 6687623 SSP/PR e CPF 355.155-009-97, residente e domiciliado em Toledo (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 06/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.
-DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOTE 11: LOTE 11
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 36819 ALBENDAZOL, 400 MG COMPRIMIDO CPR 11000 R\$ 0,32 352,00 generico/prati
TOTAL: 352,00
LOTE 18: LOTE 18
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 34468 AZITROMICINA 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML - BR0268949 CPR 400 R\$ 5,19 2.076,00 astraphar/parlab
TOTAL: 2.076,00
LOTE 28: LOTE 28
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 584 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - CPR 10000 R\$ 0,92 9.200,00 astraphar/parlab
TOTAL: 9.200,00
LOTE 130: LOTE 130
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 10330 DEAMANTAZONA, APRESENTAÇÃO:CREME - BISMAÇA 10 G - BR0267643 BISM 1120 R\$ 1,19 1.332,80 generico/prati
TOTAL: 1.332,80
LOTE 158: LOTE 158
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 34500 DIPIRONA SÓLIDA 500 MG/ML - FRASCOS EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTEENDO 10 ML - BR0268946 FR 10000 R\$ 1,36 13.600,00 generico/farmax
TOTAL: 13.600,00
LOTE 169: LOTE 169
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 36166 EPINEFRINA DOSAGEM 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 01 ML CODIGO BR0268255 AMP 1000 R\$ 1,80 1.800,00 adren/hipoblor
TOTAL: 1.800,00
LOTE 261: LOTE 261
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 723 LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELIA - BISMAÇA 30,00 G - BR0268946 UNID 150 R\$ 2,45 367,50 labcaina/parlab
TOTAL: 367,50
LOTE 264: LOTE 264
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 34384 LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO - CPR 15000 R\$ 0,11 1.650,00 lorasil/vitamedic
TOTAL: 1.650,00
LOTE 271: LOTE 271
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 34387 METFORMINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 500 MG - BR0267650 CPR 3500 R\$ 0,10 350,00 generico/prati
TOTAL: 350,00
LOTE 277: LOTE 277
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 34390 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10,00 ML - BR0267311 AMP 12000 R\$ 0,97 11.640,00 neprosil/isofarma
TOTAL: 11.640,00
LOTE 280: LOTE 280
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 34572 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL, SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO - BR0276656 CPR 4100 R\$ 0,32 1.312,00 generico/parlab
TOTAL: 1.312,00
LOTE 299: LOTE 299
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 6455 NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UO/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50,00 ML - BR0267878 FRC 100 R\$ 4,34 434,00 generico/prati
TOTAL: 434,00
LOTE 310: LOTE 310
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 766 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG CÁPSULA - BR0267712 UNID 61000 R\$ 0,12 7.320,00 generico/globo
TOTAL: 7.320,00
LOTE 320: LOTE 320
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 779 PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO - BR0267778 UNID 30200 R\$ 0,12 3.624,00 generico/prati
TOTAL: 3.624,00
LOTE 348: LOTE 348
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 17272 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO-SOLUÇÃO ORAL, EDIM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30,00 ML - BR0268106 FR 1500 R\$ 11,45 17.175,00 generico/prati
TOTAL: 17.175,00
LOTE 366: LOTE 366
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 34452 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG COMPRIMIDO- BR0308882 CPR 3300 R\$ 0,20 660,00 generico/prati
TOTAL: 660,00
-DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 72.893,30 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
-DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1.0 Os medicamentos, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte - PR.
4.1.1 Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da requisição de compra.
4.1.2 O medicamento deverá estar com a validade ao menos 75% (setenta e cinco por cento) distante do vencimento, sob pena de devolução.
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.
-DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das (2)duas testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
QUERÊNCIA DO NORTE (PR) 17/02/2022
ALEX SANDRO FERNANDES SIMONE POZZEBON
Prefeito contratada
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (84) 429-1319 - CEP 87998-000
EDITAL Nº. 014/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE,
1 - Convocar os candidatos aprovados no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital - RH. Nº. 001/2021, segundo a classificação divulgada através do Edital - RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.
PROFESSOR
Class. Nome
4º. POLIANA RENATA SILVEIRA SOBRINHO ALVARENGA
NUTRICIONISTA
Class. Nome
1º. FLAVIA REJANY SÃO PEDRO CORREIA DA SILVA
2 - Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar n o gozo dos direitos políticos;
g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
m) CPF e fotocópia;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
v) Atestado de sanidade mental;
w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
y) Comprovante de residência;
z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
3 - Os convocados deverão apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante do Norte, em 21 de fevereiro de 2022.
EELIEI DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08 /2022
Pregão Eletrônico Nº. 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s. 1337, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/ME nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 21.121.920/0001-61, AV CARLOS GOMES, 434 - CEP. 87015200 - bairro: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sra. MARYVONE APARECIDA FERON BUOSI, brasileira, portadora da RG nº 43845535 PR e CPF 249.664.478-79, residente e domiciliado em Maringá (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 06/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.
-DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOTE 1: LOTE 1
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 34112 ACEBROFOLINA - 10MG/ML - XAROPE FRASCO UNID 250 R\$ 6,17 1.542,50 CIMED
TOTAL: 1.542,50
LOTE 97: LOTE 97
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 808 ATROPINA SULFATO 0,5MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR0277934 UNID 300 R\$ 0,99 297,00 HYPOFARMA
TOTAL: 297,00
LOTE 125: LOTE 125
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 648 DESLANSIDO 0,2MG /ML - AMPOLA 2 ML - AMP SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0276283 UNID 200 R\$ 2,15 430,00 UNIÃO QUÍMICA
TOTAL: 430,00
LOTE 338: LOTE 338
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 789 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0267769 UNID 600 R\$ 4,25 2.550,00 CRISTALIA
TOTAL: 2.550,00
-DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.819,50 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
-DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1.0 Os medicamentos, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte - PR.
4.1.1 Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da requisição de compra.
4.1.2 O medicamento deverá estar com a validade ao menos 75% (setenta e cinco por cento) distante do vencimento, sob pena de devolução.
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.
-DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das (2)duas testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
QUERÊNCIA DO NORTE (PR) 17/02/2022
ALEX SANDRO FERNANDES MARYVONE APARECIDA FERON BUOSI
Prefeito contratada

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato Nº.: 218/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
Valor.....: 137.926,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e vinte e seis reais)
Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (251)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal.
Santo Antônio do Caiuá, 21 de Fevereiro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato Nº.: 192/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 1.076,90 (um mil e setenta e seis reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (251)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal.
Santo Antônio do Caiuá, 21 de Fevereiro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato Nº.: 201/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE
Valor.....: 2.931,20 (dois mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (251)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal.
Santo Antônio do Caiuá, 21 de Fevereiro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato Nº.: 208/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT
Valor.....: 9.187,50 (nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (251)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal.
Santo Antônio do Caiuá, 21 de Fevereiro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato Nº.: 216/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (251)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal.
Santo Antônio do Caiuá, 21 de Fevereiro de 2022

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato Nº.: 191/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: M.TESTA CONFECÇÃO
Valor: 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato Nº.: 194/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED
Valor: 1.308,30 (um mil trezentos e oito reais e trinta centavos)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato Nº.: 198/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
Valor: 25.448,25 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato Nº.: 213/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Valor: 43.792,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato Nº.: 212/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor: 2.433,50 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato Nº.: 209/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor: 947,94 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato Nº.: 206/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Valor: 22.860,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. OBJETO: É objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal de Santo Antônio do Caiuá-PR, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital -Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 07 de março de 2022.

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAL
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 08 DE 21 FEVEREIRO DE 2022
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)
Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei 256/2021.
DECRETA:
Artigo 3º - Fica incluída a fonte - 00116 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 17/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS).
Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:
1 - Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS), conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EPP/ME/MEI
PROCESSO Nº 22/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.
Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:
1 - Objeto do Pregão: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Extrato de Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado nº 003/2022
Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado nº 036/2022-RH
Empregador: Município de Alto Paraná-PR
Empregado: Pamela da Costa Soares
Emprego Público: Professor
Cargo Horário: 20 (vinte) horas semanais
Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses
Previsão de Prorrogação: A critério da administração, por igual período, uma única vez
Data de Início do Contrato: 21/02/2022
Data Final do Contrato: 20/02/2023
Salário Contratual Inicial: R\$-1.731,74 (mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) mensal
Regime Previdenciário: Celetista
Alto Paraná-PR, 17 de fevereiro de 2022.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EPP/ME/MEI
PROCESSO Nº 23/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.
Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:
1 - Objeto do Pregão: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
ATA Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
5º TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE PREÇO
MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob nº 522.579.409-20 e a Empresa, LUCIMARA INACIO-EPP, inscrita no CNPJ/ME: 09338359/0001-46 situada à Rua José de Anchieta, nº 434, CEP: 87750-000, Centro - na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal Srta. LUCIMARA INACIO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CIRG Nº 4.939.055-6/SSP/PR e inscrita no CPF/ME: 762.636.229-2/Presidente e domiciliada na Rua José de Anchieta, nº 434, Centro, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o Presente Termo Aditivo de reajuste de Preço, nos termos da Ata de registro de preços Nº 018/2021 pregão Presencial Nº 018/2021, Processo Administrativo Nº 034/2021, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, "d".

RESOLUÇÃO Nº 03 /2022 de 18 de Fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR.
Dispõe sobre a Apresentação e Aprovação dos novos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).
O Conselho Municipal de Saúde de Nova Aliança do Ivaí em reunião ordinária realizada em 18 de Fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.
Considerando a deliberação do Pleno, em reunião ordinária realizada na data de 18 de Fevereiro de 2022.
Resolve:
Art. 1º Dispõe sobre a Apresentação e Aprovação dos novos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), para dar seguimento a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais a este Município.
A CFT foi atualizada de acordo a Portaria Nº 171/2018, que nomeou com Base na Lei nº 083, de 10 de Abril de 2014 com representantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros titulares, sendo que a primeira da lista exercerá a função de Coordenadora Geral da CFT/SMS:

RESOLUÇÃO Nº 02 /2022 de 18 DE Fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR.
Dispõe sobre a Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas da Secretária Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021.
O Conselho Municipal de Saúde de Nova Aliança do Ivaí em reunião ordinária realizada em 18 de Fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.
Considerando a deliberação do Pleno, em reunião ordinária realizada na data de 18 de Fevereiro de 2022.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021, da Secretária Municipal de Saúde.
Nova Aliança do Ivaí, 18 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP: 87.990-000
CNPJ: 16.874.083/0001-56CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de Abertura nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 013/2022 de 07 de fevereiro de 2022, TORNI PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente edital.
- 1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
21/02/2022	Publicação do Edital
21/02/22 a 03/03/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
07/03/2022	Publicação dos pedidos de inscrição deferidos e indeferidos
08 e 09/03/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
21/02/22 a 15/03/2022	Período de Inscrição
15/03/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
16/03/2022	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
21 a 22/03/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
26 e 27/03/2022	Data Proval da Prova Escrita
27/03/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
28 a 29/03/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
02/04/2022	Publicação do resultado da prova escrita e convocação para a prova prática e títulos
05 a 06/04/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
16/04/2022	Data Proval da Prova Prática e Prova de Títulos
12/04/2022	Publicação do resultado da prova prática e prova de títulos
13 e 14/04/2022	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática e títulos
19/04/2022	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS

- 3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD) e o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Cargo	CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL					Requisitos básicos
	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas BS	Taxa de Inscrição (R\$)	
Servente	40h	01-CR	-	1.212,00	R\$ 70,00	Alfabetizado
Servente hospitalar	40h	01-CR	-	2.122,00	R\$ 80,00	Afabetizado
Mototista	40h	01-CR	-	2.105,48	R\$ 80,00	Ensino Fundamental e CNH categoria "D"
Operador de máquinas I	40h	01-CR	-	2.105,48	R\$ 80,00	Ensino Fundamental e CNH categoria "C"
Operador de máquinas II	40h	01-CR	-	2.129,80	R\$ 80,00	Ensino Fundamental e CNH categoria "C"
Operário	40h	01-CR	-	1.212,00	R\$ 80,00	Ensino Fundamental
Pedreiro	40h	01-CR	-	1.600,00	R\$ 80,00	Ensino Fundamental

Cargo	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					Requisitos básicos
	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas BS	Taxa de Inscrição (R\$)	
Auxiliar administrativo	40h	01-CR	-	1.984,67	R\$ 70,00	Ensino médio
Técnico de enfermagem	40h	01-CR	-	1.984,67	R\$ 70,00	Ensino médio/técnico em enfermagem**
Professor	40h	01-CR	-	1.654,97	R\$ 70,00	Formação em nível médio, na modalidade normal/magnífica

Cargo	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					Requisitos básicos
	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas BS	Taxa de Inscrição (R\$)	
Analista Administrativo	40h	01-CR	-	4.143,93	R\$ 100,00	Ensino superior em qualquer área**
Assistente Social	40h	01-CR	-	4.053,60	R\$ 100,00	Ensino superior em serviço social**
Educador Social	40h	01-CR	-	1.864,09	R\$ 100,00	Ensino superior em pedagogia
Engenheiro Civil	40h	01-CR	-	1.453,60	R\$ 100,00	Ensino superior em engenharia civil**
Fiscal de Tributos e Posturas	40h	01-CR	-	1.416,81	R\$ 100,00	Ensino superior em direito contábil, administrativo, direito ou economia
Médico Clínico Geral	20h	01-CR	-	12.339,40	R\$ 100,00	Ensino superior em medicina**
Nutricionista	20h	01-CR	-	1.440,36	R\$ 100,00	Ensino superior em nutrição**

** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da prova.

- 3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de validade do Concurso Público.

- 3.3 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) servidor(a) fazer análise de atribuições do ANEXO I do referido edital.
- 3.4 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.
- 3.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) e de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de locação.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
 - a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- 4.2 Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- 4.3 declarar expressamente o emprego ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargo;
- 4.4 a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- 4.5 não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- 4.6 ter sido aprovado no Concurso Público;
- 4.7 atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 ate a data estabelecida no cronograma deste Edital;
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Será permitida a realização de 3 (três inscrições), uma para cada período, conforme tabela abaixo:

1º PERÍODO (SÁBADO À TARDE) 26/03/2022	2º PERÍODO (DOMINGO DE MANHÃ) 27/03/2022		3º PERÍODO (DOMINGO À TARDE) 27/03/2022	
	Servente	Mototista	Técnico de enfermagem	
Servente hospitalar	Auxiliar administrativo	Educador Social		
Operador de máquinas I	Assistente social	Fiscal de Tributos e Posturas		
Operador de máquinas II	Engenheiro Civil	Médico Clínico Geral		
Pedreiro	Professor	Nutricionista		
Operário	Analista Administrativo			

- 5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato no mesmo período de provas, será considerada a última inscrição (caso pagamento ou inscrição) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do cargo e/ou transferência do valor pago para outro candidato ou para área para inscrição realizada para outro cargo.

- 5.6.3 Os cargos de **Admissão** de Inscrições nos cargos que realização prova no sábado, podendo solicitar a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita.

- 5.6.4 Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia, deverão enviar formulário de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste edital, devidamente assinado pelo candidato, para ser enviado ao endereço eletrônico ippec@ippec.org.br.

- 5.6.5 Em relação aos membros da instituição religiosa, até o prazo previsto para a realização das inscrições estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, solicitando alteração do horário de aplicação da prova. Os arquivos devem ser no formato: docx, pdf ou jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca Examinadora.

- 5.6.5 Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia que cumprirem com os dois itens anteriores, deverão comparecer ao local de realização das provas no mesmo dia e horário dos demais candidatos, portando carta esferográfica de tinta cor preta, documento de identidade e alimentação, quando serão encaminhados para sala especial, onde no qual ficarão isolados e incommunicáveis até às 18:00h, quando serão autorizados a fazer a prova escrita deste concurso, destacando que não são isenções de aplicação.

- 5.6.6 Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia não poderão levar celular ou outros equipamentos eletrônicos.

- 5.6.7 Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia que descumprirem com os quatro itens anteriores não poderão realizar prova escrita em outro horário e serão automaticamente desclassificados do certame.

- 5.6.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

- 5.7 Declaração falsa ou inexacta dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá de comparecer ao procedimento administrativo legal.

- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em nota de rede bancária ou Cartão Lótéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**

- 5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser após anulação plena deste Concurso Público.

- 5.10 Não serão aceitas inscrições com pagamento que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tanto antes de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

- 5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explicita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 2º da Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- 6.1.1 Caso a porcentagem de pessoas com deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos a que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às demais mínimas exigências de acordo com o presente Edital.

- 6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- 6.4 Para concorrer com Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

- 6.4.1) Acessar o site www.ippec.org.br;

- 6.4.2) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br;

- 6.4.3) enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

- 6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e as assinaturas do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

- 6.4.1.2 Enviar, através de link específico de **CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS** no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e
- b) laudo médico.

- 6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

- 6.4.1.2.2 O candidato poderá comparecer ao local de realização das inscrições deste item sendo considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, as vagas destinadas às pessoas com deficiência não serão consideradas, passando o candidato à ampla concorrência.

- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá sua vaga preenchida com o mesmo nível de pontuação para o cargo em questão.

- 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Da candidata lactante:

- 6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

- a) 6.10.1.1 Levar acompanhante;

- a) 6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade;

- a) 6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de afinidade com o candidato no local de realização da prova;

- 6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

- 6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

- 6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

- 6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

- 6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

- 6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 - Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.126, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou 7.11 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8.393/09;

- 7.1.2 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

- 7.1.3 - A relação dos pedidos de inscrição deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

- 7.1.4 - Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

- 7.1.5 - O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

- 7.1.6 - O candidato que não faz uso do benefício deverá:

- a) Acessar o site www.ippec.org.br;

- a) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br;

- c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.

- d) Enviar através de link específico de ISENÇÕES no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados - pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados.

7.2 BENEFICIADOS DA LEI 13.126 DE 30 DE ABRIL DE 2018

- 7.2.1 Requerimento em nomeação Anexo III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;

- 7.2.2 Constatante de Cadastro Atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emiteente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados à Assistência Social dos Municípios.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos com condição especial para a realização da prova.

- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início às 08h até 23h30min da data final estipulada,

publicação legal

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Efetuar a limpeza em prédios, ruas, pátios, salas, banheiros, rodovárias, jardins, vestiários, cozinhas e outros logradouros públicos, vareando, tirando o pó, encerrando, lutando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes em qualquer órgão público municipal.
2. Lavar e limpar veículos;
3. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos de utensílios;
4. Limpar órgãos públicos, raspando, varando, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadras, raspadeiras, baldes, canhões de mão e outros;
5. Observar as normas de segurança do trabalho e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual e ou Coletiva quando necessário para o exercício de sua função;
6. Recepcionar, conferir, armazenar e organizar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos;
7. Recolher lixo, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em volumes apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo;
7. Serviços de lanche, café ou similar no local de trabalho;
8. Auxiliar em escolas em portões na entrada e saída de crianças;
9. Auxiliar nas cozinhas;
10. Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;
11. Executar serviços de limpeza em áreas, arquitetônicas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras; trocar tubos, colar sacabó e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
12. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

SERVENTE HOSPITALAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam ralos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente (descrição de acordo com o CBO5174 do Ministério do Trabalho e Emprego).

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Manter o ambiente hospitalar;
2. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos de roupas de cama, mesa e banho das dependências hospitalar;
3. Limpar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
4. Organizar e armazenar materiais e equipamentos em locais apropriados;
5. Recepcionar, conferir, armazenar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos;
6. Recolher lixo, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo;
7. Auxiliar nas cozinhas e refeitórios do hospital;
8. Zelar pela limpeza e conservação hospitalar;
9. Varrer, lavar, encerar, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos;
10. Executar serviços de limpeza em escadarias, rampas, áreas e pátios do hospital;
12. Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras;
13. Trocar tubos, colar sacabó e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
14. Remover lixo e detritos;
15. Desinfetar bens móveis e imóveis;
16. Arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama;
17. Auxiliar em consertos de roupas;
18. Lavar manualmente ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral;
19. Passar ferro e engomar a roupa lavada;
20. Lavar farras, recipientes e aparelhos de enfermagem, ambulatório e demais dependências hospitalares;
21. Receber e entregar roupas registrando entrada e saída, dando balcão nas que estiverem em uso e em estoque;
22. Recepcionar e entregar equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
23. Serviços de lanche, café ou similar no local de trabalho;
24. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparam movimentação de carga e a movimentam. Organizam carga, interpretando simbologia das embalagens, armazenando de acordo com o prazo de validade do produto, identificando características da carga para transporte e armazenamento e separando cargas não-conformes. Realizam manutenções previstas em equipamentos para movimentação de cargas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente (descrição de acordo com o CBO7822 do Ministério do Trabalho e Emprego).

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, sistema de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente (descrição de acordo com o CBO7823 do Ministério do Trabalho e Emprego).

Conduzem e vistoriam ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias, verificam itinerário de viagens, controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus (descrição de acordo com o CBO7824 do Ministério do Trabalho e Emprego).

Conduzem e vistoriam caminhões e caminhões de carga, guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de carga. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são realizadas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança (descrição de acordo com o CBO7825 do Ministério do Trabalho e Emprego).

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte;
2. Dirigir caminhão, autocarro ou veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores, alunos e ou cargas ao local previamente definido;
3. Verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do ar, limpando, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso;
4. Fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento;
5. Atuar e comunicar a chefe imediato quando deficiências que necessitem dos serviços de medicina para operar ou conserto;
6. Manter câmbios-basculantes, acionando os pedais, alavancas e volante, para conduzi-los a posições-locais locais de carga e descarga;
7. Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material;
8. Acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos;
9. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo,autônomo a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefe;
10. Esclarecer as ordens de serviço, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material, comunicar a chefe de unidade, tão rapidamente quanto possível qualquer engano ou ocorrência extraordinária;
11. Transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
12. Zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado;
13. Auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância;
14. Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adaptando as medidas cabíveis na presença de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público;
15. Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo;
16. Manter o veículo limpo, realizando a limpeza e o lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação;
17. No transporte escolar, zelar pela segurança dos alunos, mantendo o orden no interior do veículo;
18. Dirigir veículo utilizado transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município e a outros municípios;
19. Manter o veículo limpo, realizando a limpeza e o lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado;
20. Transportar mercadorias, máquinas, equipamentos e materiais;
21. Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
22. Zelar pela documentação própria do veículo;
23. Observar as regras e o fluxo de trânsito;
24. Manter os controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
25. Recolher o veículo, após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem;
26. Manter as velocidades permitidas, observando as regras de trânsito;
27. Dirigir-se ao local do chamado;
28. Manusear mapas no sentido de encontrar os locais chamados;
29. Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência;
30. Executar manobras técnicas que visam à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa;
31. Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência;
32. Manter limpas as imobilizações e transportar de vítimas;
33. Zelar pelos materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias;
34. Zelar pelo uso adequado e pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspecto básico de higiene e biosegurança;
35. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

OPERADOR DE MÁQUINAS I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Efetuam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio (descrição de acordo com o CBO4101 do Ministério do Trabalho e Emprego).

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Abrir valetes e cortar taludes;
2. Proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e trabalhos semelhantes;
3. Auxiliar no conserto de máquinas, lavar e lavar e lavar;
4. Cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento;
5. Conduzir trator do tipo agrícola, máquinas pesadas e rolo-compactador;
6. Cavar estacas;
7. Drenar solos;
8. Efetuar transporte de cargas;
9. Engatar implementos;
10. Executar a construção de aterros;
11. Inspeccionar as condições operacionais dos equipamentos;
12. Zelar pela manutenção da máquina;
13. Inspeccionar o veículo diariamente;
14. Manter controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
15. Operar betoneira acoplada ao trator;
16. Operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares;
17. Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina, operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas com sistemas afins;
18. Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando sabão, seixo, nivelamento de terrenos e demais atividades;
19. Operar moto-niveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando sabão, seixo, nivelando terrenos e demais atividades;
20. Operar pa carregadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e corte de rochas;
21. Operar retro-escavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico;
22. Planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá carregadeira, retroescavadeira e motoniveladora;
23. Realizar o acabamento de pavimentos;
24. Realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário;
25. Remover solo e material orgânico;
26. Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço;
27. Conduzir tratores próprios ou não implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulso, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
28. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
29. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

OPERADOR DE MÁQUINAS II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operam o trabalho, realizando manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cavaem estacas de acordo com o CBO 7153 do Ministério do Trabalho e Emprego).

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Abrir valetes e cortar taludes;
2. Proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e trabalhos semelhantes;
3. Auxiliar no conserto de máquinas, lavar e lavar e lavar;
4. Cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento;
5. Conduzir trator do tipo agrícola, máquinas pesadas e rolo-compactador;
6. Cavar estacas;
7. Drenar solos;
8. Efetuar transporte de cargas;
9. Engatar implementos;
10. Executar a construção de aterros;
11. Inspeccionar as condições operacionais dos equipamentos;
12. Zelar pela manutenção da máquina;
13. Inspeccionar o veículo diariamente;
14. Manter controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
15. Operar betoneira acoplada ao trator;
16. Operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares;
17. Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina, operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas com sistemas afins;
18. Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando sabão, seixo, nivelamento de terrenos e demais atividades;
19. Operar moto-niveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando sabão, seixo, nivelando terrenos e demais atividades;
20. Operar pa carregadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e corte de rochas;
21. Operar retro-escavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico;
22. Planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá carregadeira, retroescavadeira e motoniveladora;
23. Realizar o acabamento de pavimentos;
24. Realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário;
25. Remover solo e material orgânico;
26. Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço;
27. Conduzir tratores próprios ou não implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulso, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
28. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
29. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuam principalmente nas indústrias de equipamentos de transporte e automobilística, indústrias de produtos metálicos e na construção civil. Podem trabalhar por conta própria, como autônomos ou como assalariados, com registro em carteira. Normalmente trabalham em equipe, sob supervisão permanente de engenheiros e podem supervisionar tarefas realizadas por operários especializados do setor. Algumas das atividades exercidas estão sujeitas a altas temperaturas, ruído intenso e material tóxico, em outras atividades trabalham com sobrecarga horária de trabalho, principalmente em finalizações de produtos sobre encomenda e obras (descrição de acordo com o CBO3146 do Ministério do Trabalho e Emprego).

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas;
2. Auxiliar pedreiro, encanador, eletrista e aplicadores de afiação;
3. Auxiliar nos serviços de captação, jardins, poda e extração de lençóis;
4. Abrir valas;
5. Efetuar limpeza em vias públicas;
6. Exercer atividades de combate a incêndio, serviços de estrada, limpeza de valas;
7. Operar bomba de combustível para abastecer veículos;
8. Controlar o nível de combustível nos tanques;
9. Lavar, limpar e lubrificar veículos;
10. Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, auxiliando mecânicos, eletricitas, pintores, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros;
11. Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;
12. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
13. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

PEDEBEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuam principalmente nas indústrias de equipamentos de transporte e automobilística, indústrias de produtos metálicos e na construção civil. Podem trabalhar por conta própria, como autônomos ou como assalariados, com registro em carteira. Normalmente trabalham em equipe, sob supervisão permanente de engenheiros e podem supervisionar tarefas realizadas por operários especializados do setor. Algumas das atividades exercidas estão sujeitas a altas temperaturas, ruído intenso e material tóxico, em outras atividades trabalham com sobrecarga horária de trabalho, principalmente em finalizações de produtos sobre encomenda e obras (descrição de acordo com o CBO3146 do Ministério do Trabalho e Emprego).

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas;
2. Auxiliar pedreiro, encanador, eletrista e aplicadores de afiação;
3. Auxiliar nos serviços de captação, jardins, poda e extração de lençóis;
4. Abrir valas;
5. Efetuar limpeza em vias públicas;
6. Exercer atividades de combate a incêndio, serviços de estrada, limpeza de valas;
7. Operar bomba de combustível para abastecer veículos;
8. Controlar o nível de combustível nos tanques;
9. Lavar, limpar e lubrificar veículos;
10. Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, auxiliando mecânicos, eletricitas, pintores, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros;
11. Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;
12. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
13. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos pessoais, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades (descrição de acordo com o CBO4110 do Ministério do Trabalho e Emprego).

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Atender o público em geral com presença, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos;
2. Receber, registrar, arquivar, consultar, elaborar e digitar;

4. Controlar e corrigir planilhas, notas, correspondências, relatórios e outros documentos;

5. Controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;
6. Controlar requisições de peças;
7. Controlar saldos de contas bancárias;
8. Cuidar da documentação de veículos oficiais municipais, envolvendo licenciamentos, multas, seguros e outros;
9. Elaborar e digitar editais licitatórios;
10. Elaborar e proferir relatórios específicos, extraídos do sistema contábil;
11. Elaborar planejamento organizacional;
12. Emitir mapas de preço;
13. Emitir relatórios e listagens;
14. Empenhar despesas;
15. Encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e abertura de sua regularidade sob o aspecto legal;
16. Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balançes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas;
17. Acompanhar e controlar datas para regularização, acidentes de trânsito, boletins de ocorrências e pequenos danos;
18. Acompanhar reuniões de trabalho;
19. Agendar reuniões e eventos, bem como o retorno dos usuários;
20. Analisar pedidos de compras e serviços;
21. Anular propostas comerciais;
22. Armarizar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
23. Atender fornecedores e representantes comerciais;
24. Executar vistoria técnica e diligências físicas em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croqui;
25. Fazer abertura dos envelopes "documentação" e "proposta";
26. Gerenciar os cadastros técnicos imobiliários da Prefeitura;
27. Indicar os caminhos mais adequados de solução;
28. Ler e analisar publicações do Diário Oficial do Município;
29. Localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas;
30. Localizar prontos-faixas e fichas de atendimento;
31. Manter controles em conformidade com os procedimentos;
32. Manter controles informando condições complementares;
33. Manter controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades;
34. Manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles;
35. Organizar e controlar os quadros de funcionários;
36. Orientar os servidores quanto às normas disciplinares e às rotinas de funcionamento da unidade;
37. Passar e receber fax;
38. Pesquisar livros fornecedores;
39. Planejar, organizar, controlar e assessorar, implementando programas e projetos;
40. Preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações;
41. Preparar e instruir processos de natureza tributária;
42. Preparar processos administrativos, qualificando acidentes quanto a perdas e danos;
43. Preparar processos de despesas;
44. Prestar socorro a veículos em locais de trabalho;
45. Promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado, controlando dados e planilhas;
46. Promover estudos e pesquisas;
47. Providenciar pagamentos;
48. Receber e dar andamento às reclamações;
49. Receber e enviar correspondências e documentos;
50. Receber e prestar contas de verbas de adiantamento;
51. Receber e/ou expedir materiais diversos;
52. Receber notas fiscais de fornecedores;
53. Receber, controlar e distribuir material de consumo;
54. Recepcionar, liberar e elaborar relatórios de veículos em manutenção;
55. Registrar as reclamações;
56. Solicitar a manutenção predial e de equipamentos;
57. Tirar cópias;
58. Verificar a conciliação receitas e despesas;
59. Realizar atividades relacionadas ao setor de arquivamento e patrimônio da Prefeitura;
60. Emitir certidão de tempo de serviço;
61. Fazer a busca manual informatizada de documentos;
62. Fornecer as aquisições de bens móveis;
63. Emitir termo de responsabilidade de bens móveis de cada setor;
64. Auxiliar nas atividades administrativas dos setores de Contabilidade, Tributação, Recursos Humanos, Arquivo, Patrimônio, Compras e Licitação e demais setores dos poderes públicos municipais;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenham atividades técnicas de enfermagem hospitalar, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puéricultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pela sua conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e são responsáveis por atividades de enfermagem em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam Registro e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família (descrição de acordo com o CBO3222 do Ministério do Trabalho e Emprego).

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Promover a higiene e conforto dos pacientes;
2. Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames;
3. Realizar as intercorrências e observações dos pacientes;
4. Aferir sinais vitais;
5. Medir e registrar diurese e drenagens;
6. Executar procedimentos de admínio, alito, cuidados pós-morta e definhamento;
7. Monitorar alimentação quando necessário, promover educação de hábitos;
8. Executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem;
9. Fazer a alimentação de informação no sistema da Saúde;
10. Fazer a coleta de exames domiciliares;
11. Fazer a coleta de sangue para exames laboratoriais;
12. Fazer o acompanhamento de pacientes com doenças de transito mental, tuberculose, Hanseníase e demais doenças;
13. Participar de campanhas de vacinas, combate à dengue;
14. Realizar curativos e demais procedimentos correspondentes à área de atuação;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnologia, entre outros; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional, promovendo a racionalização da área, bem como os procedimentos técnicos administrativos adotados na execução dos processos licitatórios, objetivando avaliar os resultados obtidos na área de Licitação e Contratos;

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Executar todas as atividades administrativas e logísticas relativas ao setor de trabalho;
2. Coordenar os trabalhos efetuando análises dos sistemas de controle e métodos administrativos em geral;
3. Participar do planejamento, organização e controle de fluxos de trabalhos, objetivando racionalizar e otimizar a eficácia das atividades funcionais;
4. Analisar, executar e acompanhar os processos de compra, patrimônio, tributário e demais serviços administrativos;
5. Elaborar relatórios, planilhas de acompanhamento dos processos de compra, bem como relatórios e correspondências e comunicados;
6. Promover a otimização dos processos que se realizam no âmbito da Prefeitura, buscando a melhoria de eficiência no desenvolvimento dos trabalhos;
7. Definir e implementar controles administrativos;
8. Otimizar os processos de trabalhos vivos ou cumprimentos dos prazos;
9. Realizar a gestão dos recursos humanos, materiais e econômicos, assim como manter as relações internas e externas necessárias para o bom andamento dos trabalhos;
10. Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário;
11. Analisar a área Fiscal-Tributária, acompanhando a legislação e orientando as áreas envolvidas;
12. Executar análises contábeis;
13. Elaborar planilhas e mapas de lançamento das informações para os sistemas contábeis;
14. Apurar e registrar as obrigações fiscais bem como elaborar as guias de recolhimento;
15. Escriturar livros legais efetuando os devidos registros contábeis;
16. Acompanhar a cobrança de contribuintes inadimplentes;
18. Desenvolver, analisar, controlar, acompanhar e executar os processos de Licitação/Contratos, recebendo os processos de abertura licitação, analisando, elaborando edital, editais, atas, parecer, recurso, mandado de segurança, contratos administrativos, editais, habilitado e outros; atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desenvolver tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis (descrição de acordo com o CBO3210 do Ministério do Trabalho e Emprego).
19. Assessorar a gestão no acompanhamento e controle das despesas da área de Licitações e Contratos, dos mapas estatísticos com o desempenho dos processos licitatórios e de contratação da área, bem como dos procedimentos técnicos administrativos adotados na execução dos processos licitatórios, objetivando avaliar os resultados obtidos na área de Licitação e Contratos;
20. Desenvolver, analisar, propor e implementar procedimentos técnico-administrativos, rotinas, controles administrativos e indicadores de gestão;
21. Desenvolver, analisar, propor, em conjunto planos de trabalho, relatórios de gestão, estatísticas, assessorando a gestão da área de Licitações e Contratos;
22. Exercer a função de atribuição de preçoprio ou equipe de apoio ao preçoprio, presidente ou membro de comissão de licitação, quando designado pelo autoridade competente;
23. Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário;
24. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislações); serviços e recursos sociais e programas de educação, planejamento, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação (profissão, educação, trabalho, jurídica, habitação e outros); atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desenvolver tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis (descrição de acordo com o CBO3210 do Ministério do Trabalho e Emprego).

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Elaborar, implementar projetos e políticas que dão suporte na área de saúde baseada na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Administração Municipal;
2. Diligir de equipamentos e programas de informática;
3. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio-econômica, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio-econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho;
4. Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, assessores e eventos relacionados à área de serviço social;
5. Participar, conforme a política interna da Administração Municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões, conselhos e programas de ensino, pesquisa e extensão;
6. Realizar o diagnóstico de situação de análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito do serviço social;
7. Planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educador, recreativo, cultural e assistencial;
8. Prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em situação de risco;
9. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando sua saúde e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social visando promover a sua recuperação e sua inclusão social;
10. Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de consumo, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargas e salários, benefícios e rotinas trabalhistas;
11. Realizar o acompanhamento e a avaliação de projetos em andamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, a manutenção do seu vínculo empregatício e a preservação da unidade familiar;
12. Realizar pericia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social;
13. Prestar serviço em todos os Programas do Governo Federal implantados no município;
14. Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

EDUCADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamentos.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;
2. Realização de abordagens de rua e/ou busca ativa no território;
3. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
4. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS;
5. Participação de atividades de planejamento, sistematização e avaliação de serviço socioeducativo;
6. Alimentação de sistema de informação do Projeto em Adolescentes sempre que for designado;
7. Atuação como referência de apoio às jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade;
8. Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de sua referência;
9. Identificação e encaminhamento de famílias para o CREAS;
10. Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elabora projetos de engenharia civil, gerencia obras, controle o padrão de qualidade das obras construídas. Atua na maioria das atividades da construção civil. Trabalha na área de planejamento e gerenciamento de projetos construídos para o setor público. Contuma trabalhar em equipe multidisciplinar, em escritórios e também a céu aberto, no campo (descrição de acordo com o CBO2142 do Ministério do Trabalho e Emprego).

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Acompanhar a realização de perícias pelos órgãos públicos;
2. Analisar projetos e plantas de obras e projetos;
3. Atender e orientar o público em geral;
4. Avaliar as condições físicas dos prédios municipais;
5. Avaliar dados técnicos e operacionais;
6. Avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos e deslizamentos;
7. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços;
8. Desenvolver projetos de infra-estrutura e estruturas de loteamentos e urbanização de favelas;
9. Dirigir e acompanhar a execução de obras;
10. Elaborar atividades de engenharia para a construção de obras de geração, relativas a estudos e projetos, fiscalizações, licitações, especificações técnicas, montagem e testes de materiais e equipamentos;
11. Elaborar croqui e projetos para construção, ampliação, reforma e revitalização de obras e demais espaços públicos;
12. Elaborar e/ou acompanhar projetos de instalações hidrossanitárias, de proteção e combate a incêndio, estrutural e levantamento topográfico;
- 13

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TECNICO

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural: catarse: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Análises em diversas áreas, como: saúde, segurança, transporte, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural: catarse: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Análises em diversas áreas, como: saúde, segurança, transporte, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SEMERVITE
Relações Interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

SEMERVITE HOSPITALAR
Relações Interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

MOTORISTA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades de trânsito. Normas de trânsito. Gestão de direção e condução. Habilitação, Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS I
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas; tipos e especificações. Ferramentas de mecânica: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e condução, habilitação, sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS II
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas; tipos e especificações. Ferramentas de mecânica: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e condução, habilitação, sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERÁRIO
Relações Interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

PEREIRO
Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alçarões como balizamento, sapata isolada, radier, blocos, levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cortas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos de estruturas. Assentamento de esquadrias. Assistência técnica: elaboração de projeto, orçamento e levantamento de materiais. Noções de materiais de construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: argamassas, gesso, cal, cimento Portland, agregados, argamassa, concreto dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Relações Interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Etiologia, conceito, etiologia, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, amarração de cama, higiene oral, banho, lavagem intersticial, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasointestinal, nebulização, inalção, aspiração, retirada de pontos. Posições para enfermeiros. Assistência de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos de enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmamações, queimaduras, mordeduras de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, paratuberculose, raiva, rubéola, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatorio. Enfermagem materno-infantil: Gravidez: diagnóstico de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, reiais, vias urinárias e do aparelho digestivo. Distúrbios metabólicos, cardiovasculares e digestivos. Distúrbios pediátricos. Oncologia pediátrica e envelhecimento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva. Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Livro hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de Saúde Pública (SUS): seus princípios e diretrizes e Lei (8.080/90 e 8.142/90). Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de Ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COREN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ANALISTA ADMINISTRATIVO
Relações Interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Definição de Administração - Tipos de Gerente. Evolução da Administração: teorias da administração: V.H. Vroom e P.W. Yettton. Processo decisório: tomada de decisão e resolução de problemas: certeza, risco e incerteza. Recursos humanos: gerenciamento; mudanças sociais e legais que influenciam o gerenciamento de RH. Processos de Recrutamento e Seleção. Planejamento: fundamentos; tipos; objetivos e metas; planejamento estratégico. Organização: organização do trabalho; modelos da estrutura organizacional. Liderança: poder, autoridade e liderança. Classificação dos Líderes. Orientação da liderança. Teoria dos Perfis. Teoria Comportamental: Abordagens por Contingência. Motivação. Controle: Visão Geral do Controle. Administração de Controle: fontes de controle; sistemas de controle. Formalizados: controle de operações quantitativas; controle estratégico; controle eficiente. História da Globalização. Marketing: Fundamentos e Conceitos Básicos de Marketing. Mercado internacional: mercado-alvo; mercados segmentados por alvos estratégicos; mercado do governo. Produtos: ciclo de vida do produto; processo de adoção; marcas. Mix de Produtos; Comunicação em marketing: vereda direta ou pessoal. Gerenciamento: promoção de vendas. Distribuição e logística: canais de distribuição. Ataque: Administração da logística de Marketing. Processo de Decisão de Compra: mercado consumidor; mercado industrial; consumidor. Pesquisa de Mercado. Processo de pesquisa de marketing. Tipos de Pesquisa. Atos e contratos administrativos. Lei 8.429/92. Lei 10.406/02.

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação do Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Proximidade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Política de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOAS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

EDUCADOR SOCIAL
História da Educação Brasileira. Conceções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes pedagógicas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O conhecimento e o ensino na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais. A questão da alfabetização e do letramento. Distúrbios de aprendizagem: aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disortia e TDAH). Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A Educação de Jovens e Adultos. Legislação da Educação. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

ENGENHEIRO CIVIL
Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obra; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoamento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico e argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentais; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: argomassas: gesso, cal, cimento Portland, agregados; argamassas: concreto; diltante; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospeção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais; tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de corpos; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Circuito de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e fadiga; esforços normais e esforços cortantes e momento fletor; relação entre esforços; eixos e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluidos. Equações fundamentais de controle de massa; escoamento de fluidos não viscosos. Dimensões de escoamento de concreto armado: características mecânicas e neológicas do concreto; tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; concreto e armadura em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telhado e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Aço. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS
Parcelamento do solo (fotometragem, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Alivotação da construção. Alivotação da construção. Autorizações e licenças urbanísticas. Análise de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Documentos. Sistema Operacional Windows 7.8 e 10. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 a 2019 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código de Obras e Postura do Município.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Clínica Cirúrgica. Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, esclerodermia, goma, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Distúrbios do Sistema Gastrointestinal: Oatomeitite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feidas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatorio. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, coma com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia. Infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólitos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hídrica e hipotônica, hiper e hipotensão, ácidos e alcalose metabólicas e respiratórias. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais; doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, coronariopatia, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dispnéias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitias, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, goma, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Distúrbios do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreatite e colíctico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatite, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças de Infecções e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, aglomamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picada de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Lei (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

NUTRICIONISTA
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores. Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia. Distúrbios do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, osteopatia, distúrbios reiais, gta, doenças infantis, estados febris, doenças cardíacas. Processos básicos de cocção pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinas, suínas, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípios de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológico e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: segurança, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

PROFESSOR
História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil - postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Conceção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disortia e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2021 e declaro que:
a) () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam a verdade.
de de
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Desjea participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999
() Não () Sim
Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

de de
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

A Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:
() Solicito alteração da letra " " para letra " ".
() Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
() Solicito anulação da questão, pois há uma alternativa correta. Letras (e) .
() Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
() Outros.

de de
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - REQUERIMENTO ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Eu, acima qualificado, devidamente inscrito no Concurso Público 01/2022 do município de Diamante do Norte - PR, venho perante a comissão organizadora de concurso público para requerer a alteração de horário de minha prova, em razão de minha religião de sabbatista.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.
de de

Assinatura do Candidato

Assinatura do pastor ou representante da instituição religiosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANA
CNPJ - 75.483.230/0001-58

DECRETO MUNICIPAL N.º 180 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Símula: "DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL N.º 968/2009, LEIS FEDERAIS 8.842/94 (POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO), 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO), LEI ESTADUAL 11.863/97 (POLÍTICA ESTADUAL DO IDOSO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

DECRETA

Art. 1.º - Este Decreto regulamenta o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI na área de atendimento a pessoa idosa nos termos das leis FEDERAIS 8.842/94 (POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO) E 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO) E DA LEI ESTADUAL 11.863/97 (POLÍTICA ESTADUAL DO IDOSO).

Art. 2.º - Cabe no Município de Santo Antônio do Caiua por intermédio do Departamento municipal de Assistência Social como órgão responsável pela coordenação da política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, gerir o fundo municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, sob orientação e controle das leis FEDERAIS 8.842/94 (POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO) E 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO) LEI ESTADUAL 11.863/97 (POLÍTICA ESTADUAL DO IDOSO).

§ 1.º - A proposta orçamentária dos DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI constará da política e programas anuais e plurianuais do governo e será submetida a apreciação do DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI.

§ 2.º - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI integrará o orçamento do município de Santo Antônio do Caiua - PR.

§ 3.º - A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários será exercitada pelo gestor do Fundo dos direitos da Pessoa Idosa - FMDPI (diretor (a)do departamento Municipal de Assistência social) em consonância com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 4.º - As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo municipal dos direitos da Pessoa Idosa serão assinadas pelo gestor do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa em consonância com o gestor Municipal.

§ 5.º - Caberá ao Departamento de finanças e Contabilidade a arrecadação dos recursos estabelecidos no art. 4.º deste Decreto.

Art. 3.º Compete ao Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI:

I - Registrar recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício dos idosos pelo estado ou União;

II - Registrar os recursos captados pelo município através de convênio ou por doações do fundo.

III - Manter o Controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito do município, nos termos de resoluções do conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício na Política da Pessoa Idosa segundo as resoluções do conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento as pessoas idosas nos termos de resoluções do conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 4.º Constituirá receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI:

I - As transferências do Município;

II - As transferências da União, do Estado de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista.

III - As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis que venham recebidos ou jurídicos, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV - O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - As dos aus receitas destinadas ao fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Parágrafo único: Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 5.º A dotação orçamentária prevista será automaticamente transferida para a conta do Fundo municipal dos direitos da Pessoa Idosa em conta especial sob designação autêntica.

Art. 6.º O tesouro Municipal repassará mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade destinada a execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7.º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão aplicados para o financiamento dos programas e ações relacionadas a pessoa idosa nos termos definidos pela legislação pertinente.

Art. 8.º O repasse dos recursos para entidades e programas voltados as políticas públicas de atendimento e proteção aos direitos dos idosos, devidamente cadastrados no conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será efetivado por intermédio do Fundo municipal dos direitos da Pessoa Idosa - FMDPI de acordo com critérios estabelecidos no Conselho municipal dos direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, mediante apresentação de Plano ou Projeto ou Plano de Trabalho sempre de acordo as legislações vigentes voltadas a Política dos Direitos do Idoso.

Art. 9.º A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal pressorário mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou atos similares obedecendo a legislação vigente sobre a matéria de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 10.º Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor do Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o art. 3.º.

Parágrafo Único: Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 11.º O Gestor municipal do FMDPI será obrigatoriamente o responsável pela gestão e ações da Política municipal dos Idosos.

Art. 12.º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiua, Estado do Paraná, segundo-feira, 21 de fevereiro de 2022.

JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
Praça Gilcarmo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTIMA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

DECRETO N.º 43/2022
Súmula: Nomeia candidata aprovada em Concurso Público.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o resultado final do Concurso Público realizado em

publicação legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato Nº.: 219/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada...: NATOMEDIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA
 Valor.....: 194,00 (cento e noventa e quatro reais)
 Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209),
 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (220),
 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (233),
 2.058.3.3.90.30.00.00.00 (251)
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal.
 Santo Antônio do Caiuá, 21 de Fevereiro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato Nº.: 217/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada...: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI
 Valor.....: 115.319,98 (cento e quinze mil trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
 Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209),
 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (220),
 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (233),
 2.058.3.3.90.30.00.00.00 (251)
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal.
 Santo Antônio do Caiuá, 21 de Fevereiro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato Nº.: 200/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada...: PRIMUS MAGAZINE LTDA
 Valor.....: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
 Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209),
 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (220),
 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (233),
 2.058.3.3.90.30.00.00.00 (251)
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal.
 Santo Antônio do Caiuá, 21 de Fevereiro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato Nº.: 199/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada...: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
 Valor.....: 901,00 (novecentos e um reais)
 Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209),
 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (220),
 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (233),
 2.058.3.3.90.30.00.00.00 (251)
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal.
 Santo Antônio do Caiuá, 21 de Fevereiro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato Nº.: 196/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada...: S CERON DE OLIVEIRA
 Valor.....: 31.684,50 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
 Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209),
 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (220),
 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (233),
 2.058.3.3.90.30.00.00.00 (251)
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal.
 Santo Antônio do Caiuá, 21 de Fevereiro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato Nº.: 210/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada...: SALVI, LOPES & CIA. LTDA
 Valor.....: 2.368,93 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)
 Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209),
 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (220),
 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (233),
 2.058.3.3.90.30.00.00.00 (251)
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal.
 Santo Antônio do Caiuá, 21 de Fevereiro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato Nº.: 211/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada...: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -
 Valor.....: 24.838,15 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos)
 Vigência.....: Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209),
 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (220),
 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (233),
 2.058.3.3.90.30.00.00.00 (251)
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal.
 Santo Antônio do Caiuá, 21 de Fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 CNPJ 06.921.372/0001-50
 AV. Getúlio Vargas S/Nº - Praça Santa Nereu
 Cx. Postal 085 - Fone 41 3453-1232 - CEP 87916-900 - E-mail: camarasai@sa.gov.br
 SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, EM ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL,

EDITAL Nº 064/2021
 Convoca os Senhores Vereadores para trabalhos em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 23 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Constando em pauta exclusiva na ORDEM DO DIA.

Projeto de Lei nº 010/2022. "Aumenta o número de vagas do Cargo de Educador Infantil, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 012/2022. "Abre Crédito Adicional Especial, dá outras providências"

Que entra em 2º turno de discussão e votação em Regime de Urgência no dia 23 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR 21 de fevereiro de 2022.

SIDNEY VIEIRA GOMES
Presidente

HERALTON SANTOS DE JESUS
Secretário Legislativo Parlamentar

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Amor, Pantanal Paranaense, Território Exceto das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08 /2022
 Pregão Eletrônico Nº. 06/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
 NOMEINTEGRAÇÃO Nº 06/2022
 NOMEINTEGRAÇÃO Nº 06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PARA CELEBRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.513-3/SP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 39.749.232/0001-82, RUA CARLOS BARBOSA, 2261 - CEP: 85942-210 - bairro: VILA INDUSTRIAL, Toledo/MG, neste ato representado por procurador Sra. LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA, brasileira, portadora da RG nº 434427813 5099 e CPF 733.129.333-68, residente e domiciliado em Toledo (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico Nº 06/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO
 O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34523	GLIMEPIRIDA 2 MG - COMPRIMIDO	CPR	10000	R\$ 0,09	900,00	CIMED
							TOTAL: 900,00

LOTE 358: LOTE 358

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19652	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG - COMPRIMIDO - BR0272365	CPR	20000	R\$ 0,13	2.600,00	GEOLAB
							TOTAL: 2.600,00

LOTE 389: LOTE 389

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	9362	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG - COMPRIMIDO - BR0272882	CPR	10000	R\$ 0,74	7.400,00	DELTA/CELLERA
							TOTAL: 7.400,00

- DO PREÇO
 O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.300,00 (dez mil e novecentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
 4.1. Os medicamentos, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte - PR.

4.1.1. Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento de requisição de compra.

4.1.2. O medicamento deverá estar com a validade ao menos 75% (setenta e cinco por cento) distante do vencimento, sob pena de devolução.

4.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

- DA NECESSIDADE E DO FORO
 As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Itaipava, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR) 17/02/2022

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA
contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 150 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº. 5804/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "M"

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados a partir de 21/02/2022, os servidores abaixo especificados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "M"**, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2020;

NOME	RG	CPF
MAGNO MENEZINI	8.300.789-3	054.097.709-86
JOSE ROBERTO DE SOUZA	5.176.770-5	795.719.809-00

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 150 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº. 5806/2022

SÚMULA: NOMEIA VALDILAINÉ ALEXANDRE DOS SANTOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "F"

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 21/02/2022, a Srtª, **VALDILAINÉ ALEXANDRE DOS SANTOS**, portadora do RG. N.º 10.181.036-4/SSPPR., e CPF Nº 085.061.269-16, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "F"**, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2020 e Edital de Convocação 07/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caiua Postal nº 01
 Fone/Fax: 0xx44 4445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail: psjcaiu@sa.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº : 2/2022
- Licitação Nº : 1/2022
- Modalidade : Pregão
- Data Homologação : 21/02/2022
- Objeto da Adjucação : 21/02/2022
- Objeto da Licitação : CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA DA ESCOLA MARIA CERNAKI ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTES MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) VALENTIN & SANTOS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 36.238.519/0001-50 no valor total dos itens vencedores de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

02.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER

São João do Caiuá, 21 de fevereiro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 150 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no concurso público municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2020.

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2020, com resultado final homologado através do Decreto nº 5313/2020 de 11/03/2020 publicado em 12/03/2020 e prorrogado pelo Decreto 5778/2022 resolve:

- Convocar os candidatos aprovados no concurso público conforme relação abaixo.
- Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura munido dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade
 - Título de Eleitor
 - Certidão de Reservista, se homem;
 - Xerox de Diplomas, se for o caso;
 - CPF;
 - Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;
 - Atestado de vacinação dos filhos menores;
 - 01 foto 3x4;
 - Atestado de Saúde Física e mental
 - cadastro no PIS/PASEP, (xerox)
 - Comprovante de Residência.
- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento dos candidatos, sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital que convocou o concurso público.

CARGO: **MOTORIZISTA**

NOME: **JORGE MORELLI**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
 Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132
 Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
 www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, Senhor CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como, §5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012, torna Público e Convida a todos os municípios para a Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais e Avaliação e Cumprimento do Plano Municipal de Saúde do 3º Quadrimestre do Exercício de 2021.

A Audiência será realizada no dia 23 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), a partir das 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, observando o Decreto Municipal nº 1.319/2022, em razão dos protocolos sanitários da COVID-19, assim como pelo ambiente virtual da página da Câmara Municipal, no link:

<https://www.paraisodonorte.pr.leg.br/tvcamara>

Paraiso do Norte, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua José Vitorino, 287 - CEP: 87.900-000
 CNPJ 76.973.082/0001-02

CONCURSO PÚBLICO Nº 013/2022
 Edital de retificação n.º 15/2022

O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 013/2022 de 07 de fevereiro de 2022, resolve, TORNAR PÚBLICA a seguinte retificação no Edital de abertura 10/2022.

ONSE SE LE:

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
08 e 09/02/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
12/04/2022	Publicação do resultado da prova prática e prova de títulos
13 e 14/04/2022	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática e títulos
19/04/2022	Edital de Homologação final

Tabela 3.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PC D	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
						Requisitos básicos
Professor	40h	01-CR	-	1654,97	R\$ 70,00	Formação em nível médio, na modalidade normal (magistério)

Tabela 3.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PC D	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
						Requisitos básicos
Assistente social	40h	01-CR	-	3.451,60	R\$ 100,00	Ensino superior em serviço social**
Engenheiro Civil	40h	01-CR	-	3.451,60	R\$ 100,00	Ensino superior em engenharia civil**

LEIA-SE:
 Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
08 e 09/03/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
19/04/2022	Publicação do resultado da prova prática e prova de títulos
20 a 22/04/2022	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática e títulos
26/04/2022	Edital de Homologação final

LEIA-SE:
 Tabela 3.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PC D	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
						Requisitos básicos
Professor	20h	01-CR	-	1654,97	R\$ 70,00	Formação em nível médio, na modalidade normal (magistério)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 21 de fevereiro de 2022.

ELEI DOS SANTOS CORREA
 Prefeito de Diamante do Norte - PR

PAULO HERRERA BONON
 Presidente da Comissão Organizadora de Concurso e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)4471.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
 E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 101/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação no Jornal Diário do Noroeste, do termo aditivo de reequilíbrio de preço, da seguinte ata de registro de preços:

TERMO ADITIVO	ATA 040/2021	LICITAÇÃO	EDIÇÃO Nº	DATA	PÁGINA
1º Termo Aditivo - reequilíbrio de preço	Alta 040/2021	Pregão Presencial nº 031/2021	18.978	18/02/2022	13

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ - 75.483.230/0001-58

DECRETO Nº 178/2022

SÚMULA: Convocação para trabalho em regime de jornada suplementar com base no Art. 32 § único da Lei nº 983/2009.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base no Ofício nº 04/2022 do Departamento Municipal de Educação e solicitação da Escola Municipal Machado de Assis,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Servidora CLAUDINEIA PINHEIRO DA COSTA, portadora do RG. Nº 27.015.254-4-SSP-SP, ocupante do cargo de Professora Nível B Classe 11, Lotada na Escola Municipal Machado de Assis a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, em regime de jornada suplementar.

Art. 2º - O período da prestação de serviços em jornada suplementar terá início a partir de 16/02/2022 a 30/04/2022, e será desempenhado junto a Escola Municipal Machado de Assis, em substituição a servidora Adriana Juliani, em gozo de Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 12/2022, sendo concedida remuneração correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento atual, conforme art. 30 § 3º da Lei 983/2009.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0091-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0091-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0091-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0091-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0091-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0091-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0091-42

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0091-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0091-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0091-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5807/2022 Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais decreta:

DECRETA Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde, preconizado pela Lei nº 1.527 de 04 de julho de 2011, em substituição aos membros relacionados no decreto nº 5545/2021, as pessoas abaixo relacionadas:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Secretaria de Saúde: Titular: Giselma Aparecida Andreazzi Giulianelli

Secretaria de Educação: Titular: Eliana Cristina Terezan Mukai

SECRETARIAS DE SERVIÇOS TRABALHADORES DA SAÚDE Titular - Programa Saúde da Família: Crislaine de Souza Freitas Zupiroli

PRESTADORES DE SERVIÇO Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon: Titular: Antônio Pedro de Barros

APAE : Titular: Cleusa Maria Gueffi

USUÁRIOS Sindicato Rural: Titular: Orlando de Paula Junior

Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Titular: Danieli Maria Candido

Associações de Bairros: Titular: Rosenilda Dias da Silva

Rotary: Titular: Alex Alves Franco

ACIAR: Titular: Katia Regina Demori Vendramini

Igreja Católica: Titular: Clodimar Colombo

Conselho Tutelar: Titular: Pedro Cuco Neto

Pastoral do Idoso: Titular: Alice Lopes Medeiros

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial ao Decreto 5545/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon – Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022. ROBERTO APARECIDO CORREDATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 165/2022

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais e dá outras providências.

RESOLVE Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de trinta dias, aos funcionários, abaixo relacionados.

Table with 4 columns: NOME, PERÍODO DE AQUISIÇÃO, PERÍODO DE GOZO

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2022

Sumula: Audiência Pública sobre a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021 do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal e a Comissão de Administração Orçamentária, Financeira e Tributária do Poder Legislativo Municipal de Paraíso do Norte, em conformidade com o disposto no artigo 224, do Regimento Interno da Câmara,

A Audiência será realizada no dia 23 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), a partir das 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, ou pelos seguintes endereços eletrônicos:

https://www.youtube.com/channel/UC5VgNX_6nj_rtlEmpZzU4k6Q

Paraiso do Norte-Paraná, 21 de fevereiro de 2022

Maria Aparecida de Aguiar Martins Presidente da Câmara

Luis Carlos Cândido Vereador/1º Secretário

Heitor Pacheco Vereador

Márcio José Pereira Lima Vereador/2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 179/2022

SÚMULA: Convocação para trabalho em regime de jornada suplementar com base no Art. 32 da Lei nº 983/2009.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base no Ofício nº 05, 06 e 07/2022 do Departamento Municipal de Educação e solicitação da Escola Municipal Machado de Assis,

RESOLVE: Art. 1º - ATRIBUIR aos Servidores Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Professor Municipal lotados na Escola Municipal Machado de Assis a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, em regime de jornada suplementar.

Art. 2º - Os períodos de prestações de serviços em jornada suplementar terão início a partir de 07/02/2022, e serão desempenhados junto a Escola Municipal Machado de Assis, sendo concedida remuneração correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento atual, conforme art. 32 da Lei 983/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Relação dos Servidores em Regime de Jornada Suplementar: Rita de Cassia da Silva - RG nº 7.670.807-0-SESP-PR

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú-Pr, em 21 de fevereiro de 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 04/2022, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: MARCIA GALBAM FEDERIVA SILVA

FUNILARIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.595.461/0001-21, com sede na Rua. Itabuna, Nº 26, Conjunto Habitacional morar melhor, CEP 87.990-000, – Diamante do Norte - PR, que apresentou o orçamento de menor valor para contratação, valor este global de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 21 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

Publique-se

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 05/2022, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: JOVEMAC – EQUIPAMENTOS P/

ESCRITÓRIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.566.470/0001-42, cito a Rua Manoel Ribas, nº 511, Centro, CEP: 87.701-000, em Paranavai-PR, que apresentou o orçamento de menor global de R\$16.414,00 (dezesseis mil quatrocentos e quatorze reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 21 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

Publique-se

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 06/2022, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: PORTO SEGURO COMPANHIA DE

SEGUROS GERAIS, devidamente inscrito no CNPJ – nº 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, CEP 01.205-001, Campos Elíscos, São Paulo - SP, que apresentou o orçamento de menor valor para contratação, valor este global R\$3.390,38 (três mil trezentos e noventa reais e oito centavos).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 21 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

Publique-se

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2022

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade nº 03/2022, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: CONCRESOLO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EIRELI PIEROLO PESQUISA E EDITORA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ sob 34.169.691/0001-73, com sede na Estrada Boa Sorte, s/n, Lote 130 – B e 131 – B, Zona Rural, Gleba Ribeiro, em Cianorte – PR, CEP 87.200-970, que apresentou o valor de R\$ 4.636,00 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 21 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

Publique-se

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO

Eu, EYDELSON DA SILVA CANO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, AUTORIZO que se proceda a abertura de PROCESSO ADMISSÃO POR CONCURSO PÚBLICO destinado à contratação de pessoal, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para os cargos de ACESSOR LEGISLATIVO e AGENTE ADMINISTRATIVO do Poder Legislativo, e designo a Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria n° 09/2022, de 15/02/2022 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022.

EYDELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte



Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (41) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87900-000

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
Edital de Abertura n° 01/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 09/2022, de 15 de fevereiro de 2022, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2 deste Edital e tempo prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Legislativo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1		DATAS		ETAPA OU ATIVIDADE	
	22/02/2022				Publicação do Edital
	22/02/22 a 03/03/2022				Período de publicação com isenção da taxa de inscrição
	07/03/2022				Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
	08 e 09/03/2022				Prazo para recurso Edital de Isenção
	22/02/22 a 15/03/2022				Período de Inscrição
	15/03/2022				Último dia para pagamento do boleto bancário
	18/03/2022				Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
	21 a 22/03/2022				Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
	27/03/2022				Data Provável da Prova Escrita
	27/03/2022 às 20 horas				Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
	28 a 29/03/2022				Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
	04/04/2022				Publicação do resultado da prova escrita
	05 a 06/04/2022				Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
	06/04/2022				Edital de Homologação final

3. DOS REQUISITOS

3.1 O código do cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), a vinculação a banco de cargo, a valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1		CARGOS		Taxa de Inscrição		Requisitos básicos	
Cargo	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vinculamento base (R\$)	RS	RS	RS
Assessor Legislativo	35h	01-CR	*	2.500,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	Ensino médio
Agente Administrativo	35h	01-CR	*	1.800,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Ensino superior em qualquer área

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 A sigla "CR" significa Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surtimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo previsto no Edital do Concurso Público.

3.3 Em caso de ausência de inscrição, a adaptação ou realocação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 1) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- 2) ter completado 18 (dezoito) anos;
- 3) estar em plena exercício dos direitos políticos;
- 4) não ter sido julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara de Vereadores;
- 5) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal, Municipal, e para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 6) a qualificação com as obrigações eleitorais e militares;
- 7) não ter sido sancionado pelo exercício de cargo público;
- 8) ter sido aprovado no Concurso Público;
- 9) atender às demais exigências contidas neste Edital;
- 10) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público da Câmara Municipal de Diamante do Norte/PR.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de outra diversa da taxa de inscrição no Concurso Público, desde que as inscrições não tenham sido canceladas automaticamente, não havendo resarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Contra o candidato não efetua o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**

5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Contra o candidato não efetua o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**

5.5 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetuadas.

5.6 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação das informações ou das entidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a eliminação do candidato em prejuízo das cotas legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O candidato terá sua inscrição deferida ou indeferida em conformidade com o Edital e o Anexo II deste Edital.

5.9 Será permitida a realização de 2 (duas) inscrições, uma para cada período, conforme tabela abaixo:

2º PERÍODO (DOMÍNIO DE MANHÃ)		2º PERÍODO (DOMÍNIO À TARDE)	
27/03/2022		27/03/2022	
Agente Administrativo		Assessor Legislativo	

5.10 Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato no mesmo período de provas, sendo considerada a última inscrição realizada (com pagamento ou isenção) com data e horário mais recente. Independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo resarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.12 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação das informações ou das entidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a eliminação do candidato em prejuízo das cotas legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Contra o candidato não efetua o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**

5.14 O candidato terá sua inscrição deferida ou indeferida em conformidade com o Edital e o Anexo II deste Edital.

5.15 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetuadas.

5.16 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.17 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explicita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.18 O candidato terá sua inscrição deferida ou indeferida em conformidade com o Edital e o Anexo II deste Edital.

5.19 Será permitida a realização de 2 (duas) inscrições, uma para cada período, conforme tabela abaixo:

2º PERÍODO (DOMÍNIO DE MANHÃ)		2º PERÍODO (DOMÍNIO À TARDE)	
27/03/2022		27/03/2022	
Agente Administrativo		Assessor Legislativo	

5.20 Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato no mesmo período de provas, sendo considerada a última inscrição realizada (com pagamento ou isenção) com data e horário mais recente. Independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo resarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.21 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.22 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação das informações ou das entidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a eliminação do candidato em prejuízo das cotas legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.23 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Contra o candidato não efetua o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**

5.24 O candidato terá sua inscrição deferida ou indeferida em conformidade com o Edital e o Anexo II deste Edital.

5.25 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetuadas.

5.26 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.27 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explicita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.28 O candidato terá sua inscrição deferida ou indeferida em conformidade com o Edital e o Anexo II deste Edital.

5.29 Será permitida a realização de 2 (duas) inscrições, uma para cada período, conforme tabela abaixo:

2º PERÍODO (DOMÍNIO DE MANHÃ)		2º PERÍODO (DOMÍNIO À TARDE)	
27/03/2022		27/03/2022	
Agente Administrativo		Assessor Legislativo	

5.30 Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato no mesmo período de provas, sendo considerada a última inscrição realizada (com pagamento ou isenção) com data e horário mais recente. Independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo resarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.31 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.32 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação das informações ou das entidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a eliminação do candidato em prejuízo das cotas legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.33 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Contra o candidato não efetua o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**

5.34 O candidato terá sua inscrição deferida ou indeferida em conformidade com o Edital e o Anexo II deste Edital.

5.35 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetuadas.

5.36 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.37 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explicita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.38 O candidato terá sua inscrição deferida ou indeferida em conformidade com o Edital e o Anexo II deste Edital.

5.39 Será permitida a realização de 2 (duas) inscrições, uma para cada período, conforme tabela abaixo:

2º PERÍODO (DOMÍNIO DE MANHÃ)		2º PERÍODO (DOMÍNIO À TARDE)	
27/03/2022		27/03/2022	
Agente Administrativo		Assessor Legislativo	

5.40 Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato no mesmo período de provas, sendo considerada a última inscrição realizada (com pagamento ou isenção) com data e horário mais recente. Independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo resarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.41 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.42 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação das informações ou das entidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a eliminação do candidato em prejuízo das cotas legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.43 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Contra o candidato não efetua o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**

5.44 O candidato terá sua inscrição deferida ou indeferida em conformidade com o Edital e o Anexo II deste Edital.

5.45 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetuadas.

5.46 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.47 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explicita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.48 O candidato terá sua inscrição deferida ou indeferida em conformidade com o Edital e o Anexo II deste Edital.

condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- 1) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadCniU, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- 2) a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 3) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4) A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.
- 5) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br para imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos constantes neste Edital.
- 6) O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes seguintes.
- 7) O candidato que faz jus ao benefício deverá:
 - a) Acessar o site www.ippec.org.br;
 - b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br;
 - c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste Edital;
 - d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados - pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na audiência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
 - 1) Documento comprobatório de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 2) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 3) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 4) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 5) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 6) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 7) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 8) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 9) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 10) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 11) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 12) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 13) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 14) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 15) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 16) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 17) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 18) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 19) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 20) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 21) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 22) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 23) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 24) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 25) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 26) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 27) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 28) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 29) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 30) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 31) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 32) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 33) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 34) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 35) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 36) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 37) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 38) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 39) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 40) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 41) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 42) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 43) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 44) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 45) Declaração de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço referente a 01(uma) inscrição (agente político), para seminário/treinamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o tema "O Legislativo Municipal e as Ferramentas para Controle e Fiscalização da Administração Pública". Com base nas informações constantes no Processo Administrativo 019/2022 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **"dispensar"** a exigência de licitação Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço para capacitação dos agentes públicos, Conforme detalhamento:

Quant.	Unid.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	Inscrição	Seminário: "O Legislativo Municipal e as Ferramentas para Controle e Fiscalização da Administração Pública". Nos dias 23,24 e 25 de fevereiro de 2022.	1.250,00	1.250,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.250,00	

Com inexigibilidade de licitação, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Pelo valor total de **R\$ 1.250,00 - (hum mil duzentos e cinquenta reais)**, pelo período de 03 (três) dias de curso. Pagos com Recursos Ordinários Livres - Corrente exercício, a vista, a Empresa **IFAG-PR- INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no -CNPJ: 37255.350/0001-09.

Alto Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe a empresa: **IFAG-PR- INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37255.350/0001-09**. Valor total de **R\$ 1.250,00 - (hum mil duzentos e cinquenta reais)**, pelo período de 03 (três) dias de realização do curso.

Alto Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5811/2022

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL.

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei N.º 1.153/02,

DECRETA:

Art. 1.º - **CONCEDE** até 31.12.2022, à servidora Sra. **SUELI DE SOUZA OLIVEIRA**, detentora do cargo de professor, portadora do RG nº 4.407.501-6 e CPF nº 580.640.879-53, **Gratificação pelo exercício de docência em Educação Especial, Professor PAEE (Professor de Apoio Educacional Especializado) - séries iniciais, no período matutino, na Escola Municipal Marechal Castelo Branco - Ensino Fundamental**, correspondente a 25% do seu vencimento base, de acordo com o Art. 41º, parágrafo 2º, da Lei nº 1.153/02, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEIS E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - **"PREGÃO ELETRÔNICO"** objetivando a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LEITES ESPECIAIS DESTINADOS A LACTANTES E PACIENTES QUE NÃO NECESSARIAM, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 166.290,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 22/02/2022 às 07h59min. do dia 14/03/2022
Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 14/03/2022.
Início do Pregão (Fase Competitiva): 14/03/2022 a partir das 09:00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas do dia 10 de março de 2022**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **Aquisição de veículo tipo Van (15+1 lugares), nova, zero quilômetro, ano de fabricação 2021/2021 ou superior, para a implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 644/2020, com recursos do tesouro do Estado e contrapartida do município, além de aquisição de veículo tipo SUV, novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2021/2022 ou superior, para atender as demandas do Gabinete do Executivo do município de Rondon. Valor Máximo Total: R\$99.059,52.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., 21 de fevereiro de 2022.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5809/2022

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL.

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei N.º 1.153/02,

DECRETA:

Art. 1.º - **CONCEDE** até 31.12.2022, à servidora Sra. **DAMARIS MACEDO NAPOLI**, detentora do cargo de professor, portadora do RG nº 4.272.107-7 e CPF nº 744.655.899-72, **Gratificação pelo exercício de docência em Educação Especial, Sala de Recursos Multifuncional - séries iniciais, no período vespertino, na Escola Municipal Marechal Castelo Branco - Ensino Fundamental**, correspondente a 25% do seu vencimento base, de acordo com o Art. 41º, parágrafo 2º, da Lei nº 1.153/02, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

COMUNICADO

O Município e a Secretaria Municipal de Saúde tornam público e convida a população a participar da "Audiência Pública", Respeitando: avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 141/2012, referente ao terceiro quadrimestre de 2021, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Rondon.

Para cumprimento do parágrafo 4º do artigo 99 da Lei Complementar 101 de 04 de 2000, ainda, § 5º ao artigo 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, a audiência deverá ser realizada na Câmara Municipal e abrangerá no máximo 50% de sua capacidade em pessoas e manter distanciamento mínimo de 2 metros de indivíduos para indivíduo, nos termos dos regulamentos instituídos de enfrentamento da COVID-19. Havendo alteração nos regulamentos, serão respeitados em sua íntegra, inclusive com a possibilidade de suspensão.

Excluindo os Vereadores e servidores que atuarão na audiência; parte integrante dos 50%, os interessados deverão solicitar senha na Prefeitura do Município para limitar o número máximo de participantes.

A audiência pública será gravada e disponibilizada o seu conteúdo a todos interessados.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 004/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022.

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - Ensino Fundamental
12.361.0042.1004 - Escola Municipal - Substituição Cobertura..... R\$ 86.500,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 86.500,00
Fonte de Recurso: 03104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Subtotal R\$ 86.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 86.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:	VALOR(R\$)
104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 86.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 86.500,00

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 50/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação	OBJETIVOS / METAS	ANO 2022
Escola Municipal - Substituição Cobertura	Substituir a Cobertura da Escola Municipal com 656,60 m², não previsto no projeto de adequação, para dar maior segurança aos alunos e servidores.	R\$ 86.500,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5810/2022

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL.

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei N.º 1.153/02,

DECRETA:

Art. 1.º - **CONCEDE** até 31.12.2022, à servidora Sra. **MARA CRISTINA SARDETO RODRIGUES**, detentora do cargo de professor, portadora do RG nº 4.356.652-0 e CPF nº 865.612.609-10, **Gratificação pelo exercício de docência em Educação Especial, Professor PAEE (Professor de Apoio Educacional Especializado) - séries iniciais, no período matutino, na Escola Municipal Marechal Castelo Branco - Ensino Fundamental**, correspondente a 25% do seu vencimento base, de acordo com o Art. 41º, parágrafo 2º, da Lei nº 1.153/02, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 6701/2021 - Contrato Nº: 67/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: CLINICA MÉDICA MEDLIFE S/S
Valor.....: 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 14/02/2022 Término: 19/04/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE. REFERÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Santo Antônio do Caiuá, 21 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 021/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - Ensino Fundamental
12.361.0042.1004 - Escola Municipal - Substituição Cobertura..... R\$ 86.500,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 86.500,00
Fonte de Recurso: 03104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Subtotal R\$ 86.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 86.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:	VALOR(R\$)
104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 86.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 86.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 0139/2021 - ID 1748
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE RONDON
CNPJ/MF sob nº 78.191.574/0001-81

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR:
Fica alterada a cláusula TERCEIRA do contrato primitivo em decorrência do aumento do valor dos itens ganhos, totalizando um aumento de **R\$4.000,00** (quatro mil reais) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021.

Mirador, 21 de fevereiro de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.atenda.net - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 340/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo **menor preço por item**, e que a abertura se dará às 09h do dia 18 de março de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de chocolates para comemorações durante a semana da Páscoa. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisionorte.pr.gov.br; licitacao@paraisionorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisionorte.atende.net, no ícone **AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações**.
Paraíso do Norte, 21 de fevereiro de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 021/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - Ensino Fundamental
12.361.0042.1004 - Escola Municipal - Substituição Cobertura..... R\$ 86.500,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 86.500,00
Fonte de Recurso: 03104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Subtotal R\$ 86.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 86.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:	VALOR(R\$)
104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 86.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 86.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0239/2021-ID 1848
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: THAIS MARI MAEDA
CPF/MF nº 103.908.569-59.

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula terceira alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, reequilibrando o valor em 10,16%, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da lei 8666/1993, passando o valor mensal de R\$ 1.600,00 (uns mil e seiscentos reais) para R\$ 1.762,56 (um mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Somando uma alteração no valor do contrato original de R\$ 612,80(seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021.

Mirador, 21 de fevereiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Objeto: A presente licitação visa à aquisição de um Rolo Compactador para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com a proposta 033836/2021 CONVÊNIO 919986/2021, menor preço, por item. Julgamento: menor preço, por item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 09/03/2022. Início da sessão de disputa/lançes de preços: às 09h00 do dia 09/03/2022. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) no Portal de Licitações - ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/PR, 21 de fevereiro de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

ATO - AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2022 - (PMDN).
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
"AMPLA CONCORRÊNCIA"

O Município de Diamante do Norte - PR, torna Público a retificação do Pregão Presencial nº 07/2022 - Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço, por item. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de concreto usinado, resistência 25 MPA, incluso transporte até o Município de Diamante do Norte, conforme Termo de Referência, ocorrerá às 15:00hs do dia 08 de março de 2022. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte - Pr., 21 de fevereiro de 2022.

ANDREZA DA SILVA PARIZ
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Objeto: A presente licitação visa à aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário do Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11. menor preço, por item. Julgamento: menor preço, por item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 08/03/2022. Início da sessão de disputa/lançes de preços: às 09h00 do dia 08/03/2022. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) no Portal de Licitações - ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/PR, 21 de fevereiro de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2022 - (PMDN).
"AMPLA CONCORRÊNCIA"

O Município de Diamante do Norte - PR, torna Público a licitação do Pregão Presencial nº 09/2022, tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: A presente licitação visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transportes, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte, conforme Termo de Referência, ocorrerá às 14hs00 do dia 09 de março de 2022. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 21 de fevereiro de 2022.

ANDREZA DA SILVA PARIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2022 - (PMDN).
"AMPLA CONCORRÊNCIA"

O Município de Diamante do Norte - PR, torna Público, que realizará em sua sede Pregão Presencial nº 09/2022, tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: A presente licitação visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transportes, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte, conforme Termo de Referência, ocorrerá às 14hs00 do dia 09 de março de 2022. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 21 de fevereiro de 2022.

ANDREZA DA SILVA PARIZ
Pregoeira